



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI**  
**AV: GETULIO VARGAS, 113, CENTRO. CEP: 64.870.000**  
**CNPJ: 02.145.981/0001-90**

**Ofício Gabinete do Presidente da Câmara de Bertolândia-PI.**

Ofício Nº 035/2025

Bertolândia-PI, 12 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Rodrigo da Rocha Martins  
Prefeito de Bertolândia-PI

Senhor prefeito,

A Câmara Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, serve-se do presente para encaminhar ao Gestor Municipal de Bertolândia, faz saber que o plenário **APROVOU COM RESSALVA** na última sessão do dia **09/05/2025** **Projeto de Lei Nº 004/2025**, dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providencias (LDO).

**Ressalva:**

**Parágrafo Único.** O poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de créditos, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

Aprovado com unanimidade em sessão realizada no dia 09/05/2025.

Atenciosamente,

**Jones Werlen Miranda e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
<b>PROTOCOLO</b>
RECEBIDO: 12/05/2025
ASSINATURA DO SERVIDOR